



PROJETO DE LEI

(Heloisa S****)

Institui o “Centro de referência da mulher”, como forma para melhoria da qualidade de vida da população feminina no município de Jundiaí, através do acolhimento, conscientização sobre seus direitos, garantia dos mesmos e a individualização dessa mulher.

Art 1º. Institui-se o Centro de referência da mulher (CRMs) no município de Jundiaí-SP, ao qual deverá ser efetivado pela prefeitura municipal e coordenada pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS) da cidade de Jundiaí;

Art 2º. Tem-se o objetivo de fornecer assistência social, psicológica e jurídica, junto aos programas de capacitação e de promoção à saúde da mulher. Dando importância aos locais que já possuem tais serviços de forma individual, compreende-se que o funcionamento deste CRMs seria com prestação de serviço-referência, a criação de um local onde possa ser fornecido todos os serviços e/ou encaminhamento de uma única vez, junto aos locais já existentes:

- Com Unidades Básicas de Saúde (UBS) para promover o bem-estar físico, junto a consultas regulares com médicos ginecologistas e médicos gerais por meio de acompanhamento do CRMs para as UBS;
- Com o Complexo Argos no intuito de se realizar cursos de capacitação e técnicos para a independência financeira e autonomia da mulher;
- Com as Unidades de Referência da Assistência Social, para a garantia dos direitos das mulheres, como a inclusão produtiva;
- Com os Centros de Saúde Mental, para acompanhamento psicológicas e psiquiátricas para a melhoria da saúde mental da mulher, com enfoque às mulheres em situações vulneráveis;
- Com a Defensoria Pública e a Delegacia da Mulher para garantir a segurança e justiça para essa população vulnerável;
- Com o fornecimento de informações de importância (como situações de violência contra a mulher) junto com o agendamento para atendimento dessa mulher e uma rede de apoio.



Justificativa

O atual projeto tem como principal objetivo o acolhimento da população feminina na cidade de Jundiá. O município já conta com alguns equipamentos que fornecem apoio para mulheres vítimas de violência doméstica. Equipamentos como a Casa abrigo casa Sol e a Delegacia da Mulher são ferramentas importantes em um município, entretanto, não existe na atualidade um programa, um centro ou serviço que consiga suprir em alta amplitude a necessidade social da mulher.

Em Jundiá, temos 208.328 mulheres contra 198.688 homens da população de 407 mil habitantes, ou seja, há maior número da população feminina do que a masculina, dentro desses dados, se faz presente também, dados como a maior quantidade de mulheres acima dos 75 anos (são 11 mil mulheres e 6 mil homens). Mas dentro desses dados também se faz presente, desde 2019 um aumento significativo nos casos de feminicídio, violência doméstica, estupro e ameaças, como podemos observar no site do Instituto Justiça de Saia.

Dados como os citados anteriormente, junto com o aumento de denúncias e pedidos de medidas protetivas, evidenciam a necessidade de um órgão que possa suprimir a necessidade dessa população, como os CRMS fazem.

Os atuais serviços, não possuem uma conexão como há em um CRM, são serviços que dão enfoque principalmente a situação de violência, mas esta não é a única, por mais que seja umas das mais agravantes, dificuldades encontradas pela mulher na sociedade.

A existência do Centro de Referência da Mulher demonstra a preocupação do município enquanto entidade, além de auxiliar as ferramentas já existentes a amparar as necessidades ainda em carência da mulher no município.

Sala das Sessões,

HELOISA S***